DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Contratos 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO Nº 39/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE
RATIFICAÇÃO

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RATIFICA a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO na modalidade EMERGENCIAL*** para a contratação da empresa **Viação Rio Grande LTDA**, CNPJ nº 44.780.328/0001-43, com sede na Rua Manoel Ferreira Pires, nº 555, Zona de Uso Diversificado Pedro Pinto Paixão, Barretos/SP, CEP 14.781-137, pelo valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), *para* ***serviço de transporte para alunos do Município de cursam Ensino Superior na cidade de Araraquara e Bebedouro, pelo período de 30 dias letivos***, reiterando que a contratação se faça de forma imediata, uma vez que presente as razões emergenciais em relação ao atendimento dos alunos do Ensino Superior.

Salienta que, as empresas preenchem os requisitos legais e deverão disponibilizar atendimento especializado, razão pela qual foi determinado a contratação em vista de atender as exigências legais, com fundamento no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FICA AUTORIZADO o empenho da despesa nos valores acima previstos, cujo pagamento far-se-á em pagamento único no valor **global de R$ R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, em respeito a isonomia e razoabilidade, preço considerada compatível com o interesse público, conforme fazem provas orçamentos fornecidos por empresas do setor.

Pirangi, 06 de Abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2022 DE 06/04/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e Planeta Gestão Empresarial Ltda

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa, a contratação de empresa de natureza jurídica, para realizar evento no dia 24 de Abril de 2022 a ser realizado no Ginásio de Esportes Municipal, no horário das 08h00 às 18h00. O evento denominado de Open Arena de Jiu Jitsu, tem por finalidade a apresentação e incentivo da modalidade esportiva denominada Jiu Jitsu, chamada também de "Arte Suave", modalidade esta consagrada internacionalmente e tem como expoente o Brasil, através da Família Gracie.

Vigência: 24/04/2022 – Um dia de Evento

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais) a ser pago conforme apresentação do documento fiscal em até cinco dias após a apresentação do mesmo e atestado pelo setor competente.

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Erick Pavanelli – Sócio Proprietário

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CEDENTE O MUNICÍPIO DE PIRANGI E DE OUTRO LADO, COMO CESSIONÁRIO DANILO MARTONETO, OBJETIVANDO A CESSÃO DE 05 ESTUFAS LOCALIZADAS NA ÁREA INSTITUCIONAL DO DISTRITO INDUSTRIAL PLÍNIO JOSÉ GONZALEZ

Pelo presente instrumento, de um lado, como "Cedente" o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por sua **Prefeita Municipal**, **Angela Maria Busnardo**, brasileira, portadora da CI/RG nº 8.311.030-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi, e de outro lado, como "Cessionário" Danilo Martoneto, brasileiro, agricultor, portador do CI/RG nº 26.755.312-2 inscrito no CPF/MF sob o nº 171.744.008-84, residente e domiciliado na cidade de Pirangi/SP, na Avenida Sete de Setembro, nº 293, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I - **DO OBJETO**:

É objeto da presente CESSÃO DE USO de 05 (cinco) estufas construídas em uma área de terra, localizada na área institucional do Distrito Industrial Plínio José Gonzalez, com aproximadamente 1.441 metros quadrados devidamente registrada na matrícula 16.335 do C.R.I da cidade de Monte Alto/SP, para ser utilizado pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura deste documento, e, transcorrido o supracitado prazo, deverá ser formalizado nova cessão, se for o caso.

II - DAS RESPONSABILIDADES:

A partir da data da assinatura do presente instrumento todas as despesas com manutenção correrão por conta do "Cessionário", bem como deverá fornecer ao Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente o quantitativo de 1.000 (mil) mudas nativas, com porte de plantio direto, vedado desta forma a apresentação de tubetes e deverá ser entregue ao referido Departamento de forma trimestral, o que perfaz a quantidade de 250 (duzentos e cinquenta mudas) a cada três meses.

III – DA POSSE

Fica desde já autorizado a posse e uso do das 5 (cinco) estufas, por parte do Cessionário.

IV- DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Pirangi, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da Cessão de Uso ora outorgada, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno acordo, perante as testemunhas abaixo, as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito.

Pirangi, 04 de abril de 2022.

_____
MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal
Cedente

_____
DANILO MARTONETO
Agricultor
Cessionário

TESTEMUNHAS:
01)_____
Saulo Casemiro
RG nº 32.745.268-7
02)_____
Carla R. Busnardo de Souza
RG nº 25.269.070-9

.....